

PROJETO DE LEI N.º 94/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Art. 3.º da Lei Municipal n.º 1810 de 28 de maio de 21998, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e funções públicas do município e dá outras providências.

Art. 1.º. Altera o art.3.º da lei Municipal n.º 1810 de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e funções públicas, para aumentar o número de vagas para os seguintes cargos:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
50	Servente	1
(...)	(...)	(...)
24	Motorista Veículo Pesado	7
14	Operador de Máquina	7
(...)	(...)	(...)
05	Fiscal Tributário	10
(...)	(...)	(...)
06	Auxiliar de Consultório dentário	8
(...)	(...)	(...)
04	Tesoureiro	10
(...)	(...)	(...)
16	Técnico em Enfermagem	11
04	Técnico em Informática -ARS	11
(...)	(...)	(...)
02	Assistente Social	12
(...)	(...)	(...)

APROVADO
 Em 31/09/26
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em 31/09/26
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, GESTÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em 31/09/26
 Presidente

A ORDEM DO DIA
 Em 31/09/26
 Presidente

10	Enfermeiro I	12
03	Médico Veterinário	13
(...)	(...)	(...)
06	Psicólogo	12
(...)	(...)	(...)
02	Contador	13
(...)	(...)	(...)
02	Fonoaudiólogo	13

Art. 2.º. As vagas criadas e acrescidas no total das vagas já providas no artigo anterior, decorrentes do Concurso Público Edital n.º 01/2025, são as seguintes:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde:** 01 servente; 01 motorista de veículo pesado, 02 auxiliares de consultório dentário, 05 técnicos em enfermagem, 06 enfermeiros com carga horária de 20 horas; 02 médicos veterinários, 02 psicólogos de 20 horas, 01 fonoaudiólogo 40 horas;
- b) **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito:** 03 operadores de máquina;
- c) **Secretaria Municipal da Fazenda:** 01 fiscal Tributário, 02 tesoureiros, 01 contador;
- d) **Secretaria Municipal de Assistência Social:** 01 Assistente Social 20 horas.
- e) **Secretaria Municipal de Administração:** 01 Técnico em Informática/ Área – Rede e Suporte

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, 28 DE SETEMBRO DE 2026.


EDSON LUIZ LIMA PRÁGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 33/2026**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
 03.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
 04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS
 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA DA FAZENDA
 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Criação de cargos para 1 servidor, padrão 1 mais adicional de insalubridade de R\$ 391,97; 01 motorista de veículo pesado, padrão 7 mais adicional de insalubridade de R\$ 261,31 e gratificação de R\$ 598,87; 02 auxiliares de consultório dentário, padrão 8, mais adicional de insalubridade de R\$ 261,31; 05 técnicos em enfermagem, padrão 11 mais adicional de insalubridade de R\$ 261,31; 02 médicos veterinários, padrão 13, mais adicional de insalubridade de R\$ 261,31; 01 fonoaudiólogo, padrão 13, ambos com carga horária de 40 horas semanais; 02 psicólogos, padrão 12, com carga horária de 20 horas semanais; 08 enfermeiros, padrão 12, mais adicional de insalubridade de R\$ 261,31, com carga horária de 20 horas semanais, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde; 03 operadores de máquina, padrão 7 mais adicional de insalubridade de R\$ 391,97 e gratificação de R\$ 250,00, lotados na Secretaria de Transporte e Trânsito; 01 fiscal tributário, padrão 10, mais risco de vida de 50%; 02 tesoureiros, padrão 10, mais quebra de caixa de R\$ 308,11 e risco de vida de 50%; 01 contador, padrão 13, todos com carga horária de 40 horas semanais, lotados na Secretaria da Fazenda; 01 assistente social, padrão 12, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria da Assistência Social; e 01 técnico de informática, padrão 11, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração;

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O.	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.11.00.00.00
	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.16.00.00.00
	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.1.13.00.00.00
	09.00	09.01	122	0002	2.084	3.3.9.0.08.00.00.00
	09.00	09.01	122	0002	2.080	3.3.9.0.46.00.00.00
	08.00	08.01	123	0003	2.079	3.1.9.0.11.00.00.00
	08.00	08.01	123	0003	2.079	3.1.9.0.16.00.00.00
	08.00	08.01	123	0003	2.079	3.1.9.1.13.00.00.00
	08.00	08.01	123	0003	2.080	3.3.9.0.08.00.00.00
	08.00	08.01	123	0003	2.080	3.3.9.0.46.00.00.00
	06.00	06.01	122	0002	2.068	3.1.9.0.11.00.00.00
	06.00	06.01	122	0002	2.068	3.1.9.0.16.00.00.00
	06.00	06.01	122	0002	2.068	3.1.9.1.13.00.00.00
	06.00	06.01	122	0002	2.069	3.3.9.0.08.00.00.00
	06.00	06.01	122	0002	2.069	3.3.9.0.46.00.00.00
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.11.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.16.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.1.13.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.11.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.0.16.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.030	3.1.9.1.13.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.11.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.0.16.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.031	3.1.9.1.13.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.032	3.3.9.0.08.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.032	3.3.9.0.46.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.11.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.0.16.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.144	3.1.9.1.13.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.145	3.1.9.0.11.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.145	3.1.9.0.16.00.00.00
	04.00	04.01	301	0009	2.145	3.1.9.1.13.00.00.00
	04.00	04.01	301	0010	2.140	3.1.9.0.11.00.00.00
	04.00	04.01	301	0010	2.140	3.1.9.1.13.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.11.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.0.16.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.038	3.1.9.1.13.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.11.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.0.16.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.043	3.1.9.1.13.00.00.00
	04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.11.00.00.00



04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.0.16.00.00.00
04.00	04.02	301	0009	2.044	3.1.9.1.13.00.00.00
04.00	04.02	301	0009	2.044	3.3.9.0.08.00.00.00
04.00	04.02	301	0009	2.045	3.1.9.0.11.00.00.00
04.00	04.02	301	0009	2.052	3.1.9.0.11.00.00.00
04.00	04.02	301	0009	2.052	3.1.9.0.16.00.00.00
04.00	04.02	301	0009	2.052	3.1.9.1.13.00.00.00
04.00	04.02	301	0010	2.040	3.1.9.0.11.00.00.00
04.00	04.02	301	0010	2.040	3.1.9.0.16.00.00.00
03.00	04.02	301	0010	2.040	3.1.9.1.13.00.00.00
03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.11.00.00.00
03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.16.00.00.00
03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.1.13.00.00.00
03.00	03.01	122	0002	2.013	3.3.9.0.08.00.00.00
03.00	03.01	122	0002	2.013	3.3.9.0.46.00.00.00
03.00	03.01	243	0007	2.026	3.1.9.0.11.00.00.00
03.00	03.01	243	0007	2.026	3.1.9.0.16.00.00.00
03.00	03.01	243	0007	2.026	3.1.9.1.13.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2026	2027	2028
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) R\$ 8.589.196,56	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/ red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+) R\$ 350.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 6.584.818,29	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 2.236.579,32	(+) R\$ 9.262.467,49	R\$ 9.725.560,88
Valor da Operação	(-) R\$ 85.752,05	(+) R\$ 525.803,80	R\$ 552.093,99
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 42.046,90	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ 9.788.271,29	R\$ 10.277.654,85
Recursos Vinculados			
Dotação Orçamentária	(+) R\$ 10.760.175,62	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Supl.p/ redução orç. ou arrec.a maior no vínculo	(+) R\$ 1.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 8.780.970,59	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 3.569.875,56	(+) R\$ 12.968.388,48	R\$ 13.616.807,88
Valor da Operação	(-) R\$ 261.236,23	(+) R\$ 1.602.579,94	R\$ 1.682.708,94
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 48.090,24	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ 14.570.968,40	R\$ 15.299.516,82

IMPACTO FINANCEIRO	2026	2027	2028
Recursos Próprios			
Arrecadação total projetada	(+) R\$ 34.133.219,76	(+) R\$ 35.839.860,75	R\$ 37.631.874,79
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+) R\$ -	(+) R\$ -	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 24.875.400,47	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 5.806.326,21	(-) R\$ 32.006.963,01	R\$ 33.809.411,16
Valor da Operação	(-) R\$ 85.752,05	(-) R\$ 525.803,80	R\$ 552.093,99
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 3.562.741,03	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ 3.306.113,84	R\$ 3.470.369,84
Recursos Vinculados			
Arrecadação Total Projetada	(+) R\$ 20.485.799,47	(+) R\$ 22.534.379,42	R\$ 23.661.098,36
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+) R\$ -	(+) R\$ -	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 17.326.250,74	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-) R\$ 2.011.321,87	(-) R\$ 20.019.997,99	R\$ 21.650.591,09
Valor da Operação	(-) R\$ 261.236,23	(-) R\$ 1.602.579,94	R\$ 1.682.708,94
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 86.781,53	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=) R\$ 312.131,83	R\$ 327.736,42

.OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2026 de 0,4078%, tomando como base RCL apurada de 08/2026.

.OBS.II: Informamos ainda que o último índice de pessoal do exercício do 2º quadrimestre de 2026 apurado até a presente data, se encontra com percentual de 51,27% conforme certidão TCE/RS.

.OBS.IV: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

**CONCLUSÃO**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesa

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 30/09/2026

André de Souza Rodrigues
Membro do Conselho
Técnico de Contabilidade
CRC/RS 069245/O



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Edson Luiz Lima Fragoso Prefeito Municipal em Exercício de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 33/2026, Criação de cargos para 1 servente, padrão 1 mais adicional de insalubridade de R\$ 391,97; 01 motorista de veículo pesado, padrão 7 mais adicional de insalubridade de R\$ 261,31 e gratificação de R\$ 598,87; 02 auxiliares de consultório dentário, padrão 8, mais adicional de insalubridade de R\$ 261,31; 05 técnicos em enfermagem, padrão 11 mais adicional de insalubridade de R\$ 261,31; 02 médicos veterinários, padrão 13, mais adicional de insalubridade de R\$ 261,31; 01 fonoaudiólogo, padrão 13, ambos com carga horária de 40 horas semanais; 02 psicólogos, padrão 12, com carga horária de 20 horas semanais; 06 enfermeiros, padrão 12, mais adicional de insalubridade de R\$ 261,31, com carga horária de 20 horas semanais, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde; 03 operadores de máquina, padrão 7 mais adicional de insalubridade de R\$ 391,97 e gratificação de R\$ 250,00, lotados na Secretaria de Transporte e Trânsito; 01 fiscal tributário, padrão 10, mais risco de vida de 50%; 02 tesoureiros, padrão 10, mais quebra de caixa de R\$ 308,11 e risco de vida de 50%; 01 contador, padrão 13, todos com carga horária de 40 horas semanais, lotados na Secretaria da Fazenda; 01 assistente social, padrão 12, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria da Assistência Social; e 01 técnico de informática, padrão 11, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração;. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 33/2026.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 30 de Setembro de 2026.



Edson Luiz Lima Fragoso
Ordenador de Despesa

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS / JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

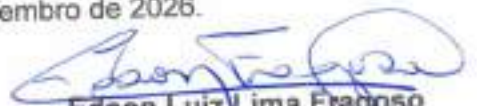
Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 94/2026, que altera a Lei Municipal nº 1.810, com o objetivo de criar vagas no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Cacequi, viabilizando a imediata nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 2025.

A presente proposta legislativa justifica-se pelos seguintes motivos de interesse público e legalidade:

- **Cumprimento do Preceito Constitucional:** O art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público. A convocação dos aprovados do certame de 2025 demonstra o compromisso do Poder Executivo com a moralidade, a impessoalidade e a eficiência administrativa.
- **Continuidade e Eficiência dos Serviços Públicos:** O preenchimento dessas novas vagas é indispensável para suprir o déficit de pessoal em áreas estratégicas do município. A medida garante que serviços essenciais à população não sofram interrupções e ganhem em qualidade com o ingresso de profissionais qualificados e devidamente avaliados.
- **Regularização do Vínculo Funcional:** A criação de cargos efetivos e a consequente nomeação de concursados reduzem de forma gradativa a necessidade de contratações temporárias ou emergenciais, conferindo maior estabilidade jurídica e administrativa à gestão municipal.
- **Responsabilidade Fiscal:** Ressalta-se que a proposta está alinhada às disponibilidades orçamentárias do Município. O impacto financeiro decorrente da criação e do provimento dos cargos foi previamente planejado, respeitando os limites prudenciais de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Diante da relevância da matéria para a otimização da máquina pública e para o atendimento das demandas da comunidade de Cacequi, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação célere deste Projeto de Lei.

Cacequi, RS, 28 de setembro de 2026.


Edson Luiz Lima Fragoso
Prefeito Municipal em Exercício